



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Termo de Fomento n.º 013/2021
Processo Administrativo n.º 2021-WCP4M

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH E O GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PANIFICAÇÃO VISANDO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DENTRO DO PROJETO DE REINserÇÃO SOCIAL FERMENTANDO NOVAS MÃOS DE OBRAS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ sob nº 25.217.366/0001-48, com sede na Rua Sete de Setembro, 362, 5º e 9º andares do Ed. Palácio da Fonte Grande, Centro, Vitória/ES, CEP 29.015-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato, representada legalmente pela Secretária de Estado **NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF Nº 082.747.167-01, residente e domiciliada na Av. Estudante José Júlio de Souza, Nº190, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-010, e o **GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.033.647/0001-69, com sede na rodovia Dalmácio José Marg, KM 04 – Nº 124 - Bairro Farias, Linhares/ES, CEP 29.909-340, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu presidente, Sra. **LOURDES PARIZ MORETO**, brasileira, inscrito no CPF Nº 998.446.217-04, residente a Rua Aruaques, Nº68 – Lagoa do Meio, Linhares/ES, CEP 29.904-060, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo Nº2021-WCP4M e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto aquisição de equipamentos permanentes para estruturação de espaço físico, aquisição de insumos e contratação de pessoal para realização de oficina de panificação visando qualificação profissional dentro do projeto de reinserção social Fermentando Novas Mãos de Obras, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 59.998,66 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 59.998,66 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.48.101.14.422.0040.2283, UG 480101, Gestão SEDH, conforme discriminação abaixo:

Fontes: 101 / 107 / 301 - ED: 335041 - R\$ 59.998,66

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar, na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, R\$ 59.998,66 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 16/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através da Gerencia Políticas para a Juventude - SEDH, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do seu término, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorias.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2021.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos

LOURDES PARIZ MORETO
Grupo Resgate São Francisco de Assis

GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Plano de Trabalho

(Artigo 22 da Lei Nº 13.019-2014, Alterada pela Lei Nº 13.204-2015)

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS		CNPJ 07.033.647/0001-69
Endereço (Logradouro e Complemento) RODOVIA DALMÁCIO JOSE MAGE, KM 04		C.E.P. 29909-340
Bairro FARIAS	Município LINHARES –ES	Telefone: (27)99610-9975
Página na Internet grupo-resgate818.webnode.com		Endereço Eletrônico resgatelinhares@gmail.com
Registro de Pessoa Jurídica		
Cartório 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LINHARES/ES		Data de Fundação 18/06/2004
Nº Protocolo 00003721	Livro/Página LIVRO A- 18 FOLHAS 001/027	Data de Constituição 18/06/2004
Cartório 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LINHARES/ES		Data da Última Alteração 03/12/2019
Nº Protocolo 00004986	Livro/Página LIVRO A -18 FOLHAS 001/027	
Informações Bancárias		
Banco BANESTES	Agência 124	Nº Conta Corrente C/C 27427814

2. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome LOUDRDES PARIZ MORETO		C.P.F. 99844621704	
Nº RG 865152	Órgão Expedidor SSP	Telefone (27)999846191	
Cargo EMPRESÁRIA	Endereço Eletrônico coresetons@hotmail.com	Mandato	
		Início	Término
		04/01/2021	04/01/2023
Endereço (Logradouro e Complemento) RUA: ARUAQUES, nº 68, BAIRRO: LAGOA DO MEIO, LINHARES/ES		C.E.P. 29904060	
Nome XXXXXXXXXX		C.P.F. XX.XXX.XXX/XXXX-XX	
Nº RG XXXXXXXXXX	Órgão Expedidor XXXXXX	Telefone (XX) X. XXXX – XXXX	
Cargo XXXXXXXXXX	Endereço Eletrônico XXXXXXXXXX	Mandato	
		Início	Término
		XX/XX/XXX	XX/XX/XXX
Endereço (Logradouro e Complemento) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		C.E.P. XX.XXX-XXX	

3. Outros Partícipes (Incluir os Dados de Identificação Quando Existirem Outros Parceiros para Execução deste Projeto)

Nome XXXXXXXXXXXX		CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX	
Endereço (Logradouro e Complemento) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		C.E.P. XX.XXX-XXX	
Bairro XXXXXXXXXX	Município XXXXXX	Telefone: (XX) X. XXXX - XXXX	
Página na Internet XXXXXXXXXXXX		Endereço Eletrônico XXXXXXXXXXXX	

GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

4. Apresentação da entidade

O Grupo Resgate São Francisco de Assis, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.033.647/0001-69, situada na Rodovia Dalmácio José Mage, Córrego Farias, km 04, Linhares – ES, fundada em 18 de junho de 2004. Tem por finalidade ofertar serviço de acolhimento, promover apoio psicossocial e proteção especial à jovens e adultos do sexo masculino. Possui capacidade para acolher até 50 pessoas do sexo masculino, adulto, em tempo integral, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, vínculos familiares rompidos, situação de abandono devido ao uso abusivo de substâncias psicoativas, sendo a única entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, no município de Linhares/ES a oferecer o serviço. As organizações de serviços de acolhimento institucional, de caráter provisório e excepcional, devem “garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, devendo ainda favorecer o convívio familiar e comunitário”.

Dentre outras atividades realizadas com os usuários, estão: o apoio aos usuários e familiares por meio de rodas de conversas e grupos de apoio; a promoção da cidadania, através da retirada da documentação civil; a inclusão em projetos e oficinas promovidas pela rede socioassistencial e pelo SESI/SENAI (curso básico de computação) e pelo SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural); a promoção de palestras informativas, educativas e de prevenção sobre o uso de substâncias psicoativas; a reinserção social e familiar; assistência jurídica aos usuários do Grupo Resgate.

Para garantir o atendimento, a entidade conta com uma equipe de profissionais composta por: 01 Coordenador, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 03 Cuidadores Social, 01 Auxiliar Administrativo, em conformidade com a NOB-RH/SUAS.

5. Realidade objeto da parceria

Aquisição de equipamentos permanentes para estruturação de espaço físico, aquisição de insumos e contratação de pessoal para realização de oficina de panificação visando qualificação profissional dentro do projeto de reinserção social Fermentando Novas Mãos de Obras.

6. Descrição do Projeto

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
FERMENTANDO NOVAS MÃOS DE OBRAS	a partir do repasse do recurso	12 meses após o repasse do recurso

Objetivo geral

Oportunizar aos usuários dos serviços da CT capacitação e formação em auxiliar de padaria, em consonância com o projeto terapêutico, como dinâmica do tratamento e na perspectiva de possibilitar reinserção no mercado de trabalho.

Objetivos específicos

- *Adquirir máquinas e equipamentos para montagem de uma padaria.
- *Montar estrutura de uma padaria, espaço para as oficinas do projeto Fermentando novas mãos de

GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

obras.

*Capacitar os usuários/acolhidos em tratamentos na aquisição dos conhecimentos para auxiliar na indústria da panificação.

*Contratar oficinaira para conduzir formações específicas para profissional atuar dentro de uma padaria.

*Proporcionar aos participantes do projeto Fermentando novas mãos de obras, os conhecimentos de Empreender e Inovar para a possibilidade começar seu próprio negócio, como fonte de renda.

*Produzir produtos de padaria, para o consumo próprio.

Justificativa

Com a abertura do Edital Chamamento Público SEDH nº 02/2021 – o Grupo Resgate São Francisco de Assis, o qual atua como Comunidade Terapêutica, viu a Possibilidade da Construção de um Projeto, dentro da dinâmica de atendimento aos nossos usuários/acolhidos em tratamento, que terá muito a contribuir no tratamento, formação e ressignificação nas vidas dos que fizerem parte deste novo projeto. Assim, nasce a proposta do Projeto Fermentando novas mãos de obras. A ideia do título “Fermentando”, alude a capacidade de crescer e transformar. Assim o Projeto Fermentando novas mãos de obras visa, o crescimento e transformação das vidas dos participantes.

A dependência química vem ganhando evidência, devido ao uso abusivo de drogas. O termo droga se presta a várias interpretações, comumente suscita a ideia de uma substância proibida de uso ilegal e nocivo; contudo, considera-se como toda e qualquer substância, natural ou sintética, que, introduzida no organismo, modifica suas funções (AMORIM; LAZARINI; SIQUEIRA, 2007). Além disso, várias dessas substâncias têm o potencial de induzir, em algumas pessoas, um padrão de consumo problemático e com perda de controle denominado dependência (AMORIM; LAZARINI; SIQUEIRA, 2007). Essa dependência não acontece com todos os usuários, mas, quando ocorre, pode ser entendida como uma doença. Paradoxalmente, as drogas podem tanto ser úteis no tratamento de doenças quanto geradoras de doenças (AMORIM; LAZARINI; SIQUEIRA, 2007).

As atividades de trabalho são fundamentais na construção das interações humanas. Isso nos permite afirmar que as transformações no mundo do trabalho, ao longo dos séculos, acarretam diferentes formas de subjetivação (desenvolvimento emocional e cognitivo das pessoas) e de constituição dos agrupamentos humanos e da sociedade como um todo. No plano psicológico, além da esfera profissional, as pessoas são afetadas em seus valores, autoestima, e projetos de vida (SANTOS, 2019).

O desemprego é uma realidade que atinge cerca de 14,4 milhões de brasileiros, conforme aponta site G1.GLOBO.COM. Tal realidade impacta de forma significativa aos Dependentes químicos, os quais após um período de uso contínuo de substâncias psicoativas, passam por uma descrença sistêmica, seja por Ele mesmo, ou para a sociedade em geral.

Em contra partida ao cenário do desemprego no Brasil, a indústria da panificação conta com mais de 63 mil empresas, gerando milhares de trabalhos diretos e indiretos, segundo (SEBRAE 2020). Ao se considerar a realidade e especificidade deste mercado de trabalho, percebe-se como uma ótima área para atuação profissional para o Adicto quando recebe alta do tratamento para combate à dependência química.

Vale ainda apontar que além da possibilidade de ingressar no mercado de trabalho formal da panificação com conhecimentos e formação na área, o Projeto Fermentando novas mãos de obras pretende ainda,

expressar no participante do projeto o senso de empreender e começar seu próprio negócio, assim construir novas fontes de renda

Dentro dos Elementos que evidenciam a funcionalidade do Projeto Fermentando novas mãos de obras, encontramos dentro da CT no Eixo do projeto Terapêutico LABORTERAPIA,

Elemento que auxilia o acolhido no desenvolvimento de competências e habilidades, que permeiam os bons hábitos pessoais e interpessoais, dentre eles: a pontualidade, a postura, a frequência, a administração do tempo e das tarefas, o estabelecimento de metas, a responsabilidade, a persistência, as capacidades de resolução de problemas, a autoconfiança, a cooperação com os companheiros de trabalho, as habilidades de comunicação, a assertividade, a aceitação da supervisão, a capacidade de lidar com a desaprovação e críticas, a tolerância à frustração, e lidar com tensões, enfim, trabalhar a sociabilidade e a civilidade.

As atividades da laborterapia têm como objetivos promover, prevenir, desenvolver e cuidar de pessoas que apresentem alterações nas atividades de autocuidado, convivência e de reinserção social. As atividades da vida diária são importantes, pois asseguram e favorecem ao indivíduo: Autonomia e satisfação de necessidades; Autoconfiança na realização de suas atividades diárias; Satisfação pelo saber fazer e pela compreensão da razão do que se faz.

Dessa maneira, a laborterapia complementa os outros dois pilares do cuidado (a espiritualidade e a convivência), oferecendo ao indivíduo um lugar socioambiental sustentável, tornando-o sujeito de suas ações. ([HTTPS://SEDH.ES.GOV.BR](https://sedh.es.gov.br)).

Com o Projeto Fermentando novas mãos de obras, será possível oferecer aos participantes a oportunidade de inserção no mundo do trabalho. Como apriori já mencionado é possível construir o espaço profissional, seja através de contratação realizada por Padarias da região de origem do usuário/acolhido em tratamento da CT.

Considerando os índices de desemprego atuais, e em contrapartida o crescimento da Indústria da Panificação e ainda a oportunidade de empreender, é possível vislumbrar no Projeto Fermentando novas mãos de obras, uma resposta à falta de mão de obra encontrada na Indústria da Padaria, ainda oferecer ao usuário/acolhido uma formação para inserção no mundo do trabalho. Tendo uma nova perspectiva ao processo de alta terapêutica.

A se considerar a comunidade de origem do usuário/acolhido na CT, e sua própria condição ao aceitar o tratamento, é possível oferecer a essa comunidade, um pai, um filho, um irmão recuperado e com formação de ressignificação, uma vez que antes do tratamento esse sujeito possivelmente encontrava-se de forma improdutivo e adoecido, e ao retornar para a comunidade esta estará recebendo então um sujeito em potência e produtivo.

Uma das propostas do projeto Fermentando novas mãos de obras, é em primazia, a formação e conhecimento novos aos participantes do projeto, e ainda se faz necessário trabalhar o entendimento que durante o tratamento da CT, o usuário/acolhido tem como foco principal sua recuperação, sendo contemplando com a participação no Projeto, uma vez respondendo aos critérios para participar do mesmo.

Uma resposta implícita dentro deste projeto para a própria CT, é evoluir para uma linha de sustentabilidade da CT.

A importância de execução desse projeto dar-se em resposta da oferta para a comunidade de um sujeito apto a inserção no mundo trabalho, além do mais, o resgate e fortalecimento dos valores e princípios do usuário/acolhido em processo de alta terapêutica.

GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Considera-se relevante o usuário/acolhido da CT, saber que ao ter alta do seu tratamento, terá para além de sua recuperação contra a dependência química, o vislumbre de inserir-se como produtivo em sua comunidade.

Temos ainda com a implantação desse projeto, uma mão de obra qualificada, com baixo custo aos cofres públicos.

Outro benefício que podemos apontar é o crescimento de renda para a família deste participante do projeto, e ainda a possibilidade de novos empreendimentos, os quais podem impactar a economia local.

Deste modo apresentamos a justificativas para implantação do Projeto Fermentando novas mãos de obras, sendo esse uma resposta ao Eixo temático I: Inserção no mundo do trabalho.

E ainda deixa-se a clara e manifesta de aplicação do Projeto em nossa Comunidade Terapêutica.

Público alvo/beneficiários

60 Homens, acima de 18 anos, acolhidos em tratamento na CT Resgate São Francisco de Assis

Capacidade técnica e gerencial

Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta (contratados e a contratar)

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Rodrigo Niêro da Conceição	Psicólogo	Psicólogo	30
Altamir Ribeiro	Assistente Social	Coordenação	40
Fabia Bastos	Ensino Médio	Oficineira	20
Lucimara Rodrigues de Souza Cossuol	Assistente Social	Técnica Administrativa	40

Resultados esperados

Espera-se com a implantação do Projeto Fermentando novas mãos de obras, capacitar cerca de sessenta (60) participantes no prazo de doze (12) meses;

Oportunizar aos participantes a construção empírica de serem novas pessoas, ressignificadas e produtivas para a sua comunidade após seu tratamento contra da dependência química;

Participação e conclusão do curso, com recebimento de certificado servindo de estímulo para novas oportunidades no mercado de trabalho;

Proporcionar o ganho de uma formação profissional, onde poderão oferecer sua mão de obra, à comunidade de origem com o seu retorno.

Instrumentalizar o acolhido para a possibilidade de montar sua própria fonte de renda com os conhecimentos adquiridos durante a participação do projeto;

Realizar parcerias para encaminhamento ao mercado de trabalho

7. Metas e indicadores

7.1. Metas

GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

1. Adquirir máquinas e equipamentos para montagem de uma padaria;
2. Adequar espaço para montagem da estrutura de uma padaria básica para realização das oficinas;
3. Contratar oficineiro para conduzir as formações específicas para atuar dentro de uma padaria;
4. Adquirir insumos para fabricação dos produtos de padaria

7.2. Atividades ou Projetos a Serem Executados (São as atividades, ações/projetos que serão desenvolvidas para o atingimento das Metas, ou seja, o que será realizado para que as Metas sejam alcançadas)

- Aquisição dos equipamentos e materiais necessários para adequação do espaço que será destinado à montagem da padaria básica;
- Processo de seleção para contratação de oficineiro que ministrará a oficina de padaria;
- Realização de inscrição dos participantes, utilizando formulário específico
- Buscar parceria com SEBRAE, para aplicação de oficinas de empreendedorismo e novas ideias;
- Eleger um monitor para acompanhar o funcionamento da Padaria, que tenha conhecimentos e expertise na área;
- Buscar novos voluntários para atuarem no projeto Fermentando novas mãos de obras, aplicando oficinas pertinentes ao projeto;
- Parceria com o SINDIPAES, da região para acompanhar a execução do projeto, visando a possibilidades de contratação de pessoal;
- Parceria com Empresas para o fornecimento de insumos.

7.3. Indicadores (Refere-se aos meios que serão utilizados para medir/quantificar o atingimento das Metas)

- Notas fiscais dos equipamentos adquiridos
- Numero de inscrições realizadas
- Numero de oficinas realizadas
- Numero de parcerias firmadas
- Contrato de trabalho com a oficineira
- Quantitativo de alimentos (pães e afins) produzidos diariamente

7.4. Meios para a aferição dos indicadores e avaliação dos resultados

- Gráficos trimestrais apresentando os resultados obtidos em cada ciclo de formação;
- Pesquisa de satisfação com os participantes do Projeto Fermentando novas mãos de obras;
- Pesquisa junto ao SINDIPAES, de contratações efetivas.
- Gráfico de produção trimestral da Padaria.

8. Proposta metodológica

PARTICIPANTES

Participaram do projeto Fermentando novas mãos de obras, os usuários/acolhidos em tratamento na CT Grupo Resgate São Francisco de Assis, que estiverem completado três meses, e de coerência ao Projeto Terapêutico da CT. A proposta é atingir durante o período de Execução do Projeto, em 12 meses uma média 60 participantes.

INSTRUMENTOS

Para a realização do Projeto Fermentando novas mãos de obras, serão utilizados máquinas e equipamentos de padaria, contará com uma estrutura física para abrigar o ambiente de aprendizado teórico e prático.

FASES DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

No sentido de melhor operacionalizar a realização dos objetivos deste projeto; ele se constitui de 7 fases, possibilitando assim o desenvolvimento do projeto de forma que possa inferir de forma intensa e formativa na apropriação dos saberes por parte dos participantes.

A condução do projeto será um processo formativo com foco nas atividades apriori planejadas junto com a equipe envolvida em cada fase do projeto a qual possibilitará o acompanhamento e monitoramento, respeitando sempre a condição ética empregada em cada fase de execução.

Fase 01 – Reunião com equipe da CT

Reunião com os profissionais da CT, apresentando toda a proposta do Projeto Fermentando novas mãos de obras, nessa fase, serão explicitadas toda a proposta e objetivos do Programa, também será momento destinado para celebração de equipe interna para apoio na execução deste programa dentro da CT.

Ainda dentro da fase 01, com a aprovação do Projeto, será realizada logo com o repasse do recurso, a reforma e preparação do ambiente para instalação da Padaria, essa fase teremos apoio de profissionais da área para que o ambiente esteja em conformidade com a legislação vigente para funcionamento.

Ainda nesta fase, será o momento de celebrar as parcerias externas.

Fase 02 – Instalação da Padaria

Com a equipe montada e informada, seguiremos para fase de seleção e recrutamento de oficinaira, a qual já será de apoio, para auxiliar na reforma, compra e instalação da Padaria, sempre em conformidade junto as legislações vigentes.

Fase 03 – Seleção dos participantes do Projeto

Esta fase terá com caminho principal a seleção dos primeiros usuários/acolhidos que irão participar do Projeto. Dentre os critérios para participarem do projeto é necessário Os participantes serão divididos em grupos de inicialmente de 04 participantes, receberão os conhecimentos em forma de oficinas, e tempo/duração de oficinas terá como base os tempos utilizados nas atividades de laborterapia, não ultrapassando inicialmente 04h diárias, caso seja necessário ultrapassar esse tempo, o mesmo será acordado de comum acordo com os participantes dos projetos.

O tempo diário de cada oficina, poderá variar de acordo com a disponibilidade de alguns voluntários que estarão envolvidos neste projeto.

Fase 04 – Escala de formação dos grupos

A dinâmica de escala será de atendimento a três grupos de 04 participantes, cada grupo participara de dois

GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

dias consecutivos das oficinas, ficando 4 dias até o retorno as oficinas.

Exemplo:

Grupo 01 – Estará nas oficinas nos dias 01 e 02 de abril;

Grupo 02 – Estará nas oficinas nos dias 03 e 04 de abril;

Grupo 03 – Estará nas oficinas nos dias 05 e 06 de abril;

Grupo 01 – Retorna a escala das oficinas 4 dias depois nos dias 07 e 08 de abril, assim, consecutivamente os demais grupos.

Essa escala respeitará um tempo aproximado de 3 meses.

Juntamente com o oficineiro e demais voluntários, será construindo um plano de curso que contemple uma carga horaria de formação aproximadamente de 100h.

Fase 05 – Apoio Vertical dos Monitores

Apoio dos monitores – De fato essa fase acontece de forma vertical, desde a primeira fase, teremos apoio de monitores juntamente com equipe técnica, até a ultima fase do projeto que consiste na formação do auxiliar de padaria.

Fase 06 – Avaliando Resultados

Avaliação de resultados - As avaliações serão norteadores para evolução ou adaptação do Projeto em andamento.

Deseja ainda, acompanhar os participantes que após conclusão do Projeto e por seguinte de seu tratamento dentro da CT, que conseguiram emprego ou iniciaram alguma forma de composição de renda.

Realização das pesquisas de satisfação com os participantes do projeto.

Fase final – Certificação

Os participantes que concluírem a formação de 100h receberão certificação em auxiliar de Padaria.

Dentre os voluntários junto ao Projeto, pretende-se incluir o SINDIPAES, para apoio e encontros com os participantes do programa.

Transcorrido os três primeiros meses e tão logo formado o primeiro grupo, já será iniciado o próximo, ou próximos grupos, essa dinâmica se dará até o final do prazo do Projeto, neste caso 12 meses.

As formas de avaliação do projeto, será dada por pesquisa de satisfação dos participantes, avaliação dos Oficineiros e demais voluntários envolvidos na formação dos participantes do Projeto Fermentando novas mãos de obras

Cronograma de Execução

OBJETIVOS	ATIVIDADES	MESES											
		M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
Reunir equipe da CT	Apresentação da Proposta do Projeto	X											
Contratar oficineira para conduzir formações	Divulgação; Análises de Curriculum,	X											

GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

especificas para profissional atuar dentro de uma padaria.	Entrevistas; Contratação													
Adquirir máquinas e equipamentos para montagem de uma padaria.	Seguir com aquisição dos equipamentos	X												
Montar estrutura de uma padaria, espaço para as oficinas do projeto Fermentando novas mãos de obras.	Reformar e instalação dos equipamentos	X												
Selecionar usuários/Acolhidos que farão parte do Projeto	Obedecendo a critérios: *Vontade própria; *3 meses de tratamento; *Comportamento de adequação ao projeto terapêutico.	X			X			X				X		
Capacitar os usuários/acolhidos em tratamentos na aquisição dos conhecimentos para auxiliar na indústria da panificação.	Início da Formação. A cada 90 dias teremos grupos capacitados em auxiliar de Padaria.	X			X			X				X		
Produzir produtos de padaria, para o consumo próprio.	Aquisição dos Insumos, conforme receitas; Buscar por doações.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Consumir Internamente	Proporcionar à todos da CT, o consumo com os produtos da Padaria.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientar sobre saúde financeira e Empreendedorismo	Aplicação de Palestras e/ou oficinas sobre Saúde Financeira e Empreendedorismo			X				X			X			X

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os prejuízos decorrentes do uso excessivo de álcool são inúmeros. Entre eles ressaltam-se as alterações comportamentais da pessoa que faz uso e abuso do álcool levando, na maioria das vezes, à desestruturação familiar, a gastos excessivos com tratamentos médicos e internações hospitalares, a elevado número de acidentes de trânsito com pessoas alcoolizadas, violência urbana e mortes prematuras (FILIZOLA, 2006).

Acredita-se que implantação do Projeto Fermentando novas mãos de obras, será possível induzir de alguma forma na redução dos prejuízos que são gerados pelos adictos.

Desta forma, recomenda-se a implantação do Projeto Fermentando novas mãos de obras, dentro da CT Grupo Resgate São Francisco de Assis.

GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

--

9. Proposta orçamentária				
PLANILHA DE CUSTOS				
IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL				
Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – Projetos que versem sobre reinserção social e produtiva.				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
Nome: GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS				
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Eixo: I – Inserção no mundo do Trabalho				
Título: “Fermentando novas mãos de obras.”				
ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Item	Discriminação da despesa	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Amassadeira Semi Rapida 15Kg Ali-15/1 Style Bivolt - Braesi	Montagem da Padaria	1	4.494,00	4.494,00
Balanca Eletronica Cristal Dcrb Cl 15Kgx5g Preta Com Bateria - Ramuza	Montagem da Padaria	1	591,17	591,17
Armario De Pao Vazio Para 20 Assadeiras 58X70cm Pintura Epoxi - Imeca	Montagem da Padaria	1	1.516,50	1.516,50
Assadeira Pao Sal 4 Tiras 7Cm 40X80 0512 - Imeca	Montagem da Padaria	20	37,42	748,40
Assadeira De Pao Doce Plana Lisa Alumínio 60X80x3,5 Estampada 1,2 Mm - Imeca (5 assadeiras)	Montagem da Padaria	5	119,54	597,70
Forno Turbo á Gás capacidade 10 Esteiras Prp-10000 G2 Bivolt – Progás Característica e Descrição Ficha Técnica: - Iluminação Interna resistente a altas temperaturas e choques térmicos. - Isolamento térmico com lâ basáltica.	Montagem da Padaria	1	7.898,59	7.898,59
Modelador de Pães Braesi Mbmj 22/1 Bivolt	Montagem da Padaria	1	4.523,92	4.523,92
Divisora de Massas DMV30 Pedestal Epoxi Com Mesa e Navalha Em Inox De 30 Divisões - Venâncio	Montagem da Padaria	1	2.128,16	2.128,16
Camara Climatica Ac20t Pintura Epoxi 220V Mono - Venancio	Montagem da Padaria	1	7.565,73	7.565,73

GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Mesa De Manipulação Inox Sem Paneleiro Mbr-018n 190X80cm - Braesi	Montagem da Padaria	1	1.020,66	1.020,66
Farinha de Trigo saco 25 kg	Material de consumo	12	109,23	1.310,76
Óleo de Soja Caixa c/20 lt	Material de consumo	5	203,60	1.018,00
Ovos CX 30 und	Material de consumo	50	16,29	814,50
Fermento Biológico Seco Instantâneo 500Gr	Material de consumo	25	27,27	681,75
Polvilho Doce pcto 500Gr	Material de consumo	40	16,98	679,20
Fubá de Milho 1kg	Material de consumo	30	4,82	144,60
Doce de Leite 5KG	Material de consumo	3	129,12	387,36
Leite longa vida integral 1lt	Material de consumo	72	3,62	260,64
Açúcar Cristal 5KG	Material de consumo	20	27,56	551,20
Açúcar Refinado 5 kg	Material de consumo	25	27,77	694,25
Sal Refinado 1kg	Material de consumo	10	2,28	22,80
Margarina Veg Crem c/ Sal 1kg	Material de consumo	60	15,63	937,80
Cilindro De Gás Glp P45 Vazio	Material de consumo	1	1.104,27	1.104,27
Recarga Gás Glp P45	Material de consumo	12	390,00	4.680,00
Cimento SACO 50KG	Reforma	27	30,40	820,80
Lajotas - Bloco Cerâmico 9x19x19cm Avermelhado	Reforma	1014	1,40	1419,60

GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Piso Cerâmico Rústico Borda Bold Evidence Cinza 61x61cm (10cx)	Reforma	20	56,30	1.126,00
Argamassa SACO 20KG	Reforma	15	34,10	511,50
Massa acrílica SACO 20 KG	Reforma	10	32,90	329,00
Tinta Branca Lata 18lt	Reforma	2	231,90	463,80
Fio Cabo Flexível 2,5Mm Rolo 100 Metros	Reforma	6	151,00	906,00
Fio Cabo Flexível 1,5Mm Rolo 100 Metros	Reforma	3	142,10	426,30
Iluminarias - Pafilon Quadrado sobrepor 25W Led Branco frio 30x30	Reforma	6	48,60	291,60
Caixa de passagem 30x30	Reforma	1	121,10	121,10
Tomada Dupla 2p+ T 10a 4x2 – Branca	Reforma	10	31,10	311,00
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Conduzir as oficinas – durante a condução do projeto.	12	1.200,00	14.400,00
Total Geral			65.498,66	

10. Cronograma físico financeiro			
Meta 1: Aquisição dos Equipamentos e Máquinas (Montagem da Padaria)		Valor: R\$ 31.084,83	
Indicador(es): • Notas fiscais dos equipamentos adquiridos			
Metodologia de execução: Aquisição dos Equipamentos e Máquinas, se possível buscar junto a parceiros doações.			
Etapas/atividades	Valor	Período de execução	
		Início	Término
1.1 Cotação de preços;	R\$ 31.084,83	A partir do repasse do recurso	Após 1 mês do repasse do recurso
1.2 Aquisição de Equipamentos e Máquinas			
1.3 Distribuição dos materiais e equipamentos para o curso de padaria			
SUBTOTAL	R\$ 31.084,83		Valor R\$ 31.084,83
Meta 2: Reformas no Espaço		Valor: R\$ 6.726,70	
Indicador(es):			

GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

<ul style="list-style-type: none"> Notas fiscais dos produtos adquiridos 			
Metodologia de execução: Trabalho executado por voluntários. se possível buscar junto à parceiros doações.			
Etapas/atividades	Valor	Período de execução	
		Início	Término
1.1 Cotação	R\$ 6.726,70	A partir do repasse do recurso	Após 1 mês do repasse do recurso
1.2 Orçamentos			
1.3 Aquisição			
1.4 Execução			
SUBTOTAL	R\$ 6.726,70		Valor R\$ 6.726,70
Meta 3: Contração de Oficineiro			Valor: R\$ 14.400,00 em 12 meses
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none"> Contrato de trabalho com a oficineira; 			
Metodologia de execução: divulgar a proposta de trabalho nas mídias sociais da OSC, selecionar currículos dos candidatos para realização de entrevistas. Celebrar contrato de trabalho com o (a) profissional selecionado(a)			
Etapas/atividades	Valor	Período de execução	
		Início	Término
1.1 divulgação nas redes sociais	R\$ 14.400,00	A partir do repasse do recurso	Após 1 mês do repasse do recurso
1.2 Entrevista de candidatos			
1.3 Contratação do(a) profissional selecionado(a)			
1.4 Realização do curso de padaria			
SUBTOTAL	R\$ 14.400,00		Valor R\$ 14.400,00
Meta 4: Compra de insumos para fabricação dos produtos de padaria			Valor: R\$. 13.287,13 em 12 meses
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none"> Notas fiscais dos equipamentos adquiridos 			
Metodologia de execução: Por tratar-se de produção, os insumos serão adquiridos respeitando cotação de preços, prazos de validades e dinâmicas das receitas desenvolvidas durante o funcionamento da Padaria. Se possível buscar, parceiros para doações.			
Etapas/atividades	Valor	Período de execução	
		Início	Término
1.1 Cotação de preços	R\$ 13.287,13 3	A partir do repasse do recurso	Após 1 mês do repasse do recurso
1.2 Aquisição dos insumos para padaria			
SUBTOTAL	R\$ 13.287,13		Valor R\$ 13.287,13
TOTAL GERAL			R\$ 65.498,66

GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 59.998,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APORTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00

12. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Linhares/ES, Em 25 de NOVEMBRO de 2021.

Proponente (Carimbo/Assinatura)

Proponente (Carimbo/Assinatura)

LOURDES PARIZ MORETO
PRESIDENTE ELEITA
CPF:998.446.217-04

RODRIGO NIERO DA CONCEICAO
PSICÓLOGO
CRP16-3470

13. Aprovação pelo Concedente

Aprovado (Local e Data)

Concedente (Carimbo/Assinatura)

Em Vitória/ES, ____ de _____ de 20 ____.

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
SECRETARIO DE ESTADO
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 10/12/2021 17:03:30 -03:00

LOURDES PARIZ MORETO
CIDADÃO
assinado em 10/12/2021 17:00:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/12/2021 17:03:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO NILO FREIRE TREVAS (ASSISTENTE GESTAO - DT - GECON - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-JBT4CL>